

**PORTARIA N. TC-0227/2024**

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Termo de Adesão n. 24, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e o Instituto Rui Barbosa (IRB).

[Vide Portaria N. TC-545/2015](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, incisos I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI), e os termos da [Portaria N. TC-545/2015](#);

considerando o Termo de Adesão n. 24, celebrado entre o TCE/SC e o Instituto Rui Barbosa (IRB);

considerando o Processo SEI 24.0.000001144-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, lotado na Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para gerenciar e acompanhar o Termo de Adesão n. 24, celebrado entre o TCE/SC e o IRB, com o objetivo de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades dos Tribunais de Contas do Brasil.

**Art. 2º** O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/5/2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

---

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 12.06.2024